



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Bom Jesus da Lapa

PORTARIA 68/2020 - B JL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de setembro de 2020

Dispõe sobre a composição do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 446, de 19/03/2018, publicada no D.O.U. de 20/03/2018, Seção 2, página 22, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, e na Portaria nº 2.564/2018 – RET-GAB/IFBAIANO, de 26/09/2018, e suas alterações, considerando:

- As deliberações do Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica em reunião extraordinária, realizada em 19 de agosto de 2020;
- O teor do processo 23328.250873.2020-26, de 28/08/2020;
- A Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020 que aprovou a Revisão da Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a PORTARIA 96/2019 - B JL-NAGP/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 8 de novembro de 2019.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para composição do Colegiado do Curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Nome	Cargo	Matrícula	Representação	Função no Colegiado
Elisa Eni Freitag	Professora EBTT	1883693	Docente	Presidente
Patrícia Leite Cruz	Professora EBTT	1227713	Docente	Vice-presidente
Alex Leal de Oliveira	Professor EBTT	1185093	Docente	Membro
Ana Carla Moura Araújo Dantas	Professora EBTT	2060950	Docente	Membro

Antonio Hélder Rodrigues Sampaio	Professor EBTT	1730486	Docente	Membro
Ariete Chagas Cruz	Professora EBTT	3023210	Docente	Membro
Camilo Viana Oliveira	Professor EBTT	1277169	Docente	Membro
Daniel Pinto Mororó	Professor EBTT	3020813	Docente	Membro
Dário Soares Silva	Professor EBTT	2272714	Docente	Membro
Eberson Luís Mota Teixeira	Professor EBTT	1796361	Docente	Membro
Emerson Alves dos Santos	Professor EBTT	2254346	Docente	Membro
Eurileny Lucas de Almeida	Professora EBTT	3030316	Docente	Membro
Fabiana Santos da Silva	Professora EBTT	2273374	Docente	Membro
Heliselle Cristine Ramires da Rocha	Professora EBTT	1951753	Docente	Membro
Jefferson Oliveira de Sá	Professor EBTT	1886093	Docente	Membro
José Eduardo Santos Barbosa da Silva	Professor EBTT	1263813	Docente	Membro
Kleverton Ribeiro da Silva	Professor EBTT	1128664	Docente	Membro
Marcelo Leite Pereira	Professor EBTT	1956682	Docente	Membro
Marcos Aurélio da Silva	Professor EBTT	1506607	Docente	Membro
Melina Morschbacher	Professora EBTT	1091666	Docente	Membro
Silvana Nunes da Costa	Professora EBTT	3064878	Docente	Membro
Aparecida Pereira da Silva	Estudante	20162194	Discente	Membro
Darílio Fernando dos Santos	Estudante	20190006048	Discente	Membro
Junio Batista Custódio	Técnico em Assuntos Educacionais	1860272	Assessoria Técnico-Pedagógica	Membro

Art. 3º São competências do Colegiado:

- I - eleger o(a) coordenador(a) do curso e seu(sua) vice coordenador(a);
- II - planejar, acompanhar e avaliar a implementação e o desenvolvimento do PPC, junto ao NDE;
- III - avaliar e coordenar as atividades didático pedagógicas do curso, utilizando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumo para o aprimoramento contínuo do planejamento do curso, evidenciando a apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica e com a existência de processo de autoavaliação periódica do curso;
- IV - propor, elaborar e implementar projetos e programas, visando à melhoria da qualidade do curso;
- V - propor modificações e reformulações curriculares;
- VI - examinar e emitir parecer, com base na análise de integralização curricular, sobre transferências e matrícula, conforme dispositivos legais em vigor;

VII - promover a integração com os demais colegiados e/ou campi , para a oferta de atividades complementares e de estágio;

VIII - acompanhar e executar processos;

IX - determinar o fluxo para o encaminhamento das decisões tomadas nas reuniões;

X - realizar avaliações periódicas sobre o seu desempenho, para implementação ou para ajuste de práticas de gestão;

XI - outras atribuições estabelecidas em regulamentação própria.

Art. 4º O Colegiado deve reunir-se:

I - periodicamente, conforme cronograma estabelecido pelos membros, obedecendo ao mínimo de duas reuniões semestrais;

II - extraordinariamente, quando convocado pelo(a) presidente(a) ou quando requerido por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Parágrafo único. Todas as reuniões do colegiado devem ter registros em atas.

Art. 5º Esta portaria terá vigência de vigência de 01 (um) ano, conforme disposto no Art. 10, §3º da Organização Didática dos Cursos de Graduação deste Instituto, aprovada pela Resolução 64/2020 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 31 de março de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEÂNGELO DE MATOS ROSA

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR - CD2 - B JL-DG**, em 11/09/2020 17:01:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 105017

Código de Autenticação: 84c3ddbdb



BR 349, Km 14, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000

Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521